

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR CECIERJ INTENSIVO 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CECIERJ, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas competências e atribuições legais, com base no processo SEI-260004/000971/2023, faz saber que estarão abertas, no período de 19 a 26 de junho de 2023, as inscrições para vagas para o curso Pré-Vestibular Cecierj INTENSIVO 2023, conforme disposto no item 4.1.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular Cecierj Intensivo 2023, ministrado pela Fundação CECIERJ em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, para atender a candidatos que desejam preparar-se para ingresso no ensino superior.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A coordenação do processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular Cecierj INTENSIVO 2023 compete à Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

2.2. Informações adicionais podem ser obtidas no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/>.

2.3. As disposições e instruções contidas no *formulário de pedido de inscrição* e no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/>, desde o início do período de inscrições até a conclusão dos processos seletivos, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

2.4. O processo seletivo é composto por triagem da documentação enviada digitalmente pelo candidato e sorteio com base na Loteria Federal, considerando a reserva de vagas para candidatos com cadastro único atualizado, conforme disposto no item 6.3.1.

3. DO CURSO

3.1. O curso Pré-Vestibular Cecierj – Intensivo 2023 será oferecido gratuitamente de 8 de julho a 02 de dezembro de 2023, com aulas presenciais ou virtuais, dependendo do local, em dias e horários especificados na página *Onde Estamos* no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/> e no ANEXO 1.

3.1.2. No formulário de inscrição a ser disponibilizado no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/> o candidato poderá escolher entre polos com aulas presenciais ou por ter apenas aulas virtuais, através do ambiente virtual de aprendizagem do Pré-Vestibular Cecierj.

3.1.2.1. Dependendo das condições sanitárias relativas a pandemia de COVID-19 e das indicações da secretaria de estadual de saúde a ocorrência de aulas presenciais pode ser revista.

3.1.2.2. Candidatos que optarem pelo formato on-line do curso não terão direito ao material didático na versão impressa e toda a interação com tutores será realizada na plataforma virtual de aprendizagem, incluindo a versão digital de todo o material didático.

3.1.2.3. Candidatos que optarem pelo formato on-line não poderão pedir transferência para polos presenciais.

3.2. Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e do uso racional dos recursos públicos, a Fundação CECIERJ se reserva o direito de suspender o processo seletivo ou a oferta do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão se inscrever no processo seletivo para os cursos Pré-Vestibular Cecierj Intensivo 2023:

I) candidatos que, em 2023, estiverem matriculados no último ano do Ensino Médio regular em instituições de ensino públicas ou particulares;

II) candidatos que, em 2023, estiverem matriculados em outras modalidades do Ensino Médio em instituições de ensino públicas ou particulares, tais como: Nova EJA, CEJA ou outra forma não especificada, desde que devidamente comprovada a previsão de terminalidade no presente ano;

III) candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio regular;

IV) candidatos que tenham concluído o Ensino Médio através de outras modalidades, tais como: Nova EJA, Encceja, CEJA ou outra forma não especificada, desde que devidamente comprovada a equivalência ao Ensino Médio.

4.1.1. As vagas do curso Pré-Vestibular Cecierj Intensivo 2023 estão definidas no ANEXO I.

4.2. O candidato só poderá se inscrever uma única vez, para uma das categorias de vagas definidas no item 4.1 e para um único polo.

4.3. As inscrições para o Pré-Vestibular Cecierj Intensivo estarão abertas no período de 19 a 26 de junho de 2023. Para que seja analisado seu pedido de inscrição, o candidato deverá proceder seguindo a orientação contida nos item 4.3.1 a 4.3.2.3.

4.3.1. Preencher o formulário de pedido de inscrição somente pela Internet, no site <https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular>, seguindo as instruções contidas no referido formulário.

4.3.2. Logo após o preenchimento e a verificação da exatidão das informações prestadas no formulário de pedido de inscrição, o candidato deverá enviá-lo pela Internet e fazer o envio

digital da documentação. O candidato deve seguir as orientações apresentadas no site, de posse dos arquivos digitais dos documentos em formato .jpg ou .jpeg, apresentados no item

4.3.3. Não serão aceitos arquivos em outros formatos.

4.3.2.1 Todas as informações registradas no formulário de pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros de digitação.

4.3.2.2. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não autenticados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3.2.3. Se ocorrer sobra de vagas em um polo por motivo de não de inscrição de candidatos, candidatos inscritos no segundo ano do ensino médio serão considerados aptos a ocuparem uma vaga, respeitando a reserva de vagas disposta no item 6.3.1.

4.3.3. Os documentos obrigatórios solicitados para a inscrição são:

a) CPF do candidato;

b) Documento oficial de identificação: identidade, carteira de motorista ou carteira de trabalho.

c) Comprovante de escolaridade:

- para os candidatos que concluíram o Ensino Médio: certificado, diploma, declaração de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio; diploma de ensino superior; para candidatos que concluíram o ensino médio na rede Municipal, aceita-se o diploma da instituição Municipal.

- para os candidatos que estão cursando o Ensino Médio: declaração da escola de que estão matriculados ou aptos a cursar, em 2023, no último ano do Ensino Médio regular ou equivalente. Os matriculados na Rede CEJA devem apresentar declaração da escola de que foram aprovados em 50% do total de avaliações previstas para o Ensino Médio e concluíram 2/3 das avaliações de Língua Portuguesa e 2/3 das avaliações de Matemática. Esta declaração deve ser requisitada junto a direção da escola da Rede.

4.4. O candidato deverá declarar no *formulário de pedido de inscrição*, a ser preenchido exclusivamente via internet, seus dados, do seu contato e do seu responsável (para menores de 18 anos).

4.4.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 18 anos sem o envio dos contatos de um responsável.

4.5. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega da documentação por qualquer outro meio que não seja o envio digital previsto no item 4.3.2.

4.6. Após o envio da documentação a que se refere o item 4.3.3, não serão admitidas inclusões ou alterações de informações ou documentos.

4.7. Candidatos que comprovem inscrição atualizada no cadastro único terão direito a concorrer a uma reserva de vagas por polo descrita no item 6.3.1.

4.7.1. Candidatos com inscrição atualizada no cadastro único deverão anexar o comprovante de inscrição emitido pelo site <https://cadunico.dataprev.gov.br/> ou pelo aplicativo Meu cadastro Único. Este documento será obrigatório somente para aqueles que desejarem concorrer a esta reserva de vaga.

5. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A triagem da documentação será realizada tendo como base os pedidos de inscrições registrados no banco de dados pela Internet.

5.1.1. O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido se apresentar informações e/ou comprovantes ilegíveis, inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste Edital.

5.1.2. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1.1 não estarão aptos a participarem do sorteio público.

5.1.3. Os candidatos poderão solicitar recurso relativo à classificação dos documentos apresentados de acordo com o item 5.1.1 como descrito no item 7.1, ressaltando-se que não será possível o envio ou reenvio de documentos, apenas serão analisados os documentos enviados durante o período de inscrições para reavaliação da triagem realizada.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

6.1. Ao candidato apto a continuar no processo seletivo será atribuído um número único não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

6.1.1 Será da responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo em todas as fases, bem como verificar a relação com o número único, na página do Pré-vestibular Cecierj, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no edital. Não será enviado para o candidato por e-mail informações sobre o presente edital.

6.2. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma, será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas e também para a formação da lista de espera criando-se assim uma ordem de classificação. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.

6.2.1. As vagas, para cada polo, serão preenchidas pelos candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação numérica crescente dos mesmos.

6.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

6.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e a classificação geral dos candidatos dar-se-á pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada localidade, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line*, considerando-se a opção de localidade e endereço.

6.3.1. Em cada polo haverá uma reserva de 50% das vagas para candidatos que comprovarem inscrição atualizada no cadastro único através do envio do documento descrito no item 4.7. 50% das vagas restantes de cada polo serão consideradas de ampla concorrência.

6.3.2. Candidatos que tiverem o seu documento de inscrição no cadastro único não atualizado ou considerado inválido na triagem concorrerão às vagas de ampla concorrência.

6.3.3. Havendo sobra de vagas destinadas a candidatos com cadastro único atualizado, estas serão destinadas à ampla concorrência.

6.3.4. Havendo o preenchimento de todas as vagas será criada uma lista de espera por polo e por tipo de vaga, respeitando o ordenamento do sorteio.

6.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

7. DOS RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CONFIRMAÇÃO E DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão pedir recurso no dia 29 de junho de 2023, exclusivamente através do sistema de seleção <http://pvs.cecierj.edu.br/selecao>. Não será aceito o envio de documentos no período de recurso ou em qualquer momento fora do período de inscrições.

7.1.1. Os pedidos de recurso serão avaliados e os candidatos com pedidos deferidos serão acrescentados à lista de candidatos aptos a concorrer ao sorteio a ser publicada no dia 30 de junho de 2023.

7.1.2. O sorteio distribuirá as vagas para os candidatos por polo, seguindo as regras descritas no item 6.3.

7.2. O resultado do processo seletivo do Pré-Vestibular Social Intensivo 2023 para cada polo e categoria de vaga será divulgado no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/> no dia 3 de julho de 2023, a partir de quando o candidato selecionado deverá confirmar, no mesmo site, o seu interesse em participar do curso e não o fazendo será considerado desistente e substituído pelo candidato em fila de espera que tiver confirmado seu interesse em participar do curso, obedecida a ordem de classificação.

7.2.1. O candidato inserido em fila de espera deverá confirmar interesse em participar do curso, no mesmo site e período referidos no item 7.2, a fim de concorrer à reclassificação.

7.2.2. Imediatamente após a confirmação o candidato verá na tela o comprovante com o seu nome, número e polo de inscrição.

7.2.3. As filas de espera serão organizadas por polo e por tipo de vaga (cadastro único e ampla concorrência).

7.2.3.4. Polos que não tiverem fila de espera a confirmação de interesse não será motivo de eliminação de candidatos aptos.

7.3. Na lista final constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado de cada polo ordenada por turma com todos os convocados (selecionados e reclassificados) para a ocupação das vagas oferecidas pelo Curso Pré-Vestibular Social Intensivo 2023 será divulgada no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/> no dia 06 de julho de 2023, quando serão considerados encerrados os processos de seleção de alunos de que trata este Edital.

7.4. As aulas do Pré-Vestibular Social Intensivo 2023 terão início no dia 8 de julho de 2023, para os polos com aulas aos sábados e na terça-feira seguinte serão enviadas por e-mail para os alunos que optaram por aulas on-line instruções para acessarem o ambiente virtual do curso.

7.4.1. Polos com aulas em outros dias da semana terão como primeiro dia letivo o dia da semana seguinte aos dias citados no item 7.4, de acordo com o funcionamento de cada polo registrado a página *Onde Estamos* no site <http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular/>.

8. DA FREQUÊNCIA E DA CONDUTA NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL

8.1. Todo aluno do Pré-Vestibular Social deve observar as regras de frequência e conduta conforme documento disponível no ambiente virtual de aprendizagem do PVS.

8.2. As regras de frequência fazem parte integrante deste edital.

8.2.1. Alunos que não seguirem as regras de frequência e conduta poderão ser desligados do projeto por análise da Diretoria do Pré-Vestibular Social.

8.3. Alunos matriculados no curso Pré-Vestibular Social Intensivo 2023 que apresentarem frequência inferior a 70% durante os quatro primeiros dias letivos do ano poderão ter sua matrícula cancelada e sua vaga disponibilizada a critério da Fundação Cecierj.

8.3.1. Casos em que a baixa frequência ocorra em decorrência de problemas de saúde serão revistos se o comprovante médico for enviado para a direção do Pré-Vestibular Cecierj.

8.3.2. É responsabilidade do aluno informar e comprovar junto a direção de Pré-Vestibular Social a baixa frequência causada por motivos de saúde. Casos em que o aluno não tenha enviado no período descrito no item 8.3.1 não serão considerados.

8.4. Alunos matriculados para aulas virtuais terão a sua frequência mensurada através de sua presença na plataforma e interações com o material didático virtual e tutores.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

9.2. O simples preenchimento pela Internet do *formulário de pedido de inscrição* não garante o ingresso no curso Pré-Vestibular Social Intensivo, devendo o candidato seguir todas as instruções constantes no presente Edital.

9.3. A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

9.4. As situações não previstas e os casos omissos neste Edital serão encaminhados e analisados pela Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023
João de Melo Carrilho
Presidente da Fundação CECIERJ

ANEXO I QUADRO DE VAGAS DO CURSO INTENSIVO 2023

Município	Localidade	Modalidade	SIGLA	Horário	Vagas
-	-	On-line	-	-	2000
Angra dos Reis	Angra dos Reis	Presencial	AREC	Sábado de 8 às 17 horas	30
Arraial do Cabo	Arraial do Cabo	Presencial	ACBM	Sábado de 8 às 17 horas	30
Belford Roxo	Belford Roxo	Presencial	BROC	3ª e 5ª de 13:30 às 17:30	30
Búzios	Búzios	Presencial	BUZM	Sábado de 8 às 17 horas	30
Cabo Frio	Cabo Frio	Presencial	CFRF	Sábado de 8 às 17 horas	60
Campos	Campos	Presencial	CGOC	Sábado de 8 às 17 horas	30
Duque de Caxias	Duque de Caxias	Presencial	DQPM	Sábado de 8 às 17 horas	80
Itaguaí	Itaguaí	Presencial	ITGC	Sábado de 9 às 18 horas	40
Macaé	Macaé	Presencial	MACC	Sábado de 9 às 18 horas	60
Magé - Piabetá	Magé - Piabetá	Presencial	MGEC	Sábado de 8 às 17 horas	30
Mesquita	Mesquita	Presencial	MESC	Sábado de 8 às 17 horas	30
Nova Friburgo	Nova Friburgo	Presencial	NFIC	Sábado de 9 às 18 horas	25
Nova Iguaçu	Nova Iguaçu - FAETEC	Presencial	NIGF	Sábado de 9 às 18 horas	50
Nova Iguaçu	Nova Iguaçu - CEDERJ	Presencial	NIGP	3ª e 5ª de 13:30 às 17:30	30
Queimados	Queimados	Presencial	QMDM	Sábado de 8 às 17 horas	30
Resende	Resende	Presencial	RDEC	Sábado de 8 às 17 horas	30
Rio Bonito	Rio Bonito	Presencial	RIBP	Sábado de 9 às 18 horas	80
Rio das Ostras	Rio das Ostras	Presencial	RDOM	Sábado de 9 às 18 horas	30
Rio de Janeiro	Campo Grande	Presencial	CGSP	Sábado de 8 às 17 horas	80
Rio de Janeiro	Centro – ELERJ	Presencial	ELEA	3ª e 5ª de 18:00 às 22:00	110
Rio de Janeiro	Copacabana	Presencial	COPC	Sábado de 8 às 17 horas	80
Rio de Janeiro	Ilha do Governador	Presencial	IGOC	Sábado de 8 às 17 horas	50
Rio de Janeiro	Madureira	Presencial	MADC	Sábado de 8 às 17 horas	80
Rio de Janeiro	Penha	Presencial	PENC	Sábado de 8 às 17 horas	40
Rio de Janeiro	Quintino	Presencial	QUIF	Sábado de 8 às 17 horas	50
Rio de Janeiro	São Cristóvão	Presencial	SCRC	Sábado de 8 às 17 horas	60
Rio de Janeiro	Vila Isabel	Presencial	VISC	Sábado de 8 às 17 horas	30
São Fidélis	São Fidélis	Presencial	SFIC	Sábado de 8 às 17 horas	25
São Gonçalo	São Gonçalo - Vila Lage	Presencial	SGOC	Sábado de 8 às 17 horas	30
São Gonçalo	São Gonçalo - Gradim	Presencial	SGOP	3ª e 5ª de 13:30 às 17:30	60
São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia	Presencial	SPEC	Sábado de 9 às 18 horas	30
Tanguá	Tanguá	Presencial	TAGM	Sábado de 9 às 18 horas	25
Teresópolis	Teresópolis	Presencial	TREC	Sábado de 9 às 18 horas	30
Três Rios	Três Rios	Presencial	TRIC	Sábado de 9 às 18 horas	40
Volta Redonda	Volta Redonda	Presencial	VRDM	Sábado de 8 às 17 horas	20

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DO CURSO INTENSIVO 2023

EVENTO	DATA/ PERÍODO	HORA	LOCAL
Inscrições e envio digital de documentos	19 a 26/06 de 2023	Até as 23h59 de 26/06/2023	Página do PVS
Recursos relativos aos documentos apresentados	29/06/2023	Até 23h59	Página do PVS
Disponibilização da relação com o número único dos candidatos aptos ao sorteio	30/06/2023	Após 18h	Página do PVS
SORTEIO PÚBLICO	01/07/2023	Após 20h	Site da Loteria Federal
Divulgação dos resultados	03/07/2023	Após 18h	Página do PVS
Confirmação de interesse	03 a 04/07/2023	Até 23h59 de 04/07/2023	Página do PVS
Publicação das listagens de convocados por polos	06/07/2023	Até 18h	Página do PVS
Início das aulas (polos aos sábados)	08/07/2023	De acordo com a grade horária dos polos	Plataforma ou Polos